



Rúbrica *ju*

Tais projeções são realizadas, primeiramente, a partir de um estudo de mercado. Dessa forma, é possível identificar quais áreas apresentam maior potencial para o recebimento do gás canalizado. Para esta análise são levados em consideração os clientes âncora, a classe social dos potenciais consumidores residenciais, a quantidade de clientes residenciais e comerciais, além da localização da região, ou seja, proximidade da rede. Assim, não é possível projetar exatamente quais os clientes que serão captados, o que se faz é estimar a penetração sobre o potencial por região, que será confirmada no momento da ação comercial.

Realizado o levantamento do mercado potencial e sua localização, é definido o traçado dos gasodutos ou redes principais de infraestrutura, assim como características da região (áreas urbanas, semi-urbanas ou rurais). Também é estimada a quantidade de estações de medição e regulação de pressão, instalações auxiliares de rede, etc, e então o cálculo do investimento necessário para alcançar tais mercados potenciais.

Portanto, considerando um horizonte de seis anos, pois tais projeções são entregues à AGENERSA até o penúltimo semestre do último ano do quinquênio tarifário anterior, não é considerado o detalhamento no nível solicitado, como por exemplo, tipo de arruamento e/ou passeio, entre outros, que podem sofrer alterações ao longo desse período. No entanto, esse detalhamento é utilizado quando da realização das obras do projeto de expansão, mediante o real potencial atualizado naquele momento. Nesta fase, o traçado é definido, detalhadamente, em função do sucesso comercial, para ser submetido ao licenciamento das Prefeituras e demais Organismos afetados.

Para o cálculo da estimativa de investimentos quinquenais, considera-se a base histórica de custos unitários médios de construção de rede em função de sua pressão e dimensionamento e de construção de ramal em função de sua extensão. Adicionalmente, em virtude da estimativa da quantidade de clientes a serem captados, do perfil de densidade urbana (horizontal e vertical) das construções nas zonas consideradas e dos custos unitários médios, considera-se a rede secundária e ramais a construir, quantidade necessária de medidores, comunitárias, internas, etc.

Não obstante, em casos de dutos de alta pressão, dependendo das características, de sua extensão e diâmetro, além da utilização da base histórica de custos unitários médios, se faz necessária uma análise de mercado dos custos, por se tratarem de projetos singulares com custos característicos e da variabilidade dos custos dos materiais destas infraestruturas. Ou seja, exclusivamente, nestes casos poderá haver um maior detalhamento prévio da estimativa de investimentos no momento da apresentação da projeção quinquenal.

Vale ressaltar que os planos de investimentos quinquenais das concessionárias, apresentados por ocasião das revisões tarifárias, são aprovados por esta Agência, não sendo exigível das Concessionárias, através dos seus Contratos de Concessão, a apresentação prévia de um projeto inicial a cada expansão de rede ou conexão de um novo consumidor, a qualquer tempo. Tal procedimento revelar-se-ia inviável, pois estenderia substancialmente o prazo de execução de cada obra. Essa posição encontra amparo no §4º da cláusula primeira dos Contratos de Concessão que confere às Concessionárias ampla liberdade na direção de seus negócios, na administração de pessoal e no emprego de tecnologia.

Em contrapartida à liberdade supracitada, o Contrato de Concessão confere à AGENERSA o poder de exercer a fiscalização do serviço de distribuição de gás canalizado, abrangendo o acompanhamento e o controle das ações das concessionárias, nas áreas técnica, contábil, comercial e econômico-financeira, a qualquer tempo.

Adicionalmente, cabe ressaltar que, qualquer informação relativa às ações de expansão do serviço de distribuição realizado pelas Concessionárias deve ser tratada com a devida confidencialidade, conforme §2º da cláusula oitava dos Contratos de Concessão, pois a publicidade da mesma poderá favorecer as empresas concorrentes, como as fornecedoras de energético alternativo ao gás natural canalizado.

Dessa forma, as Concessionárias entendem que o objetivo principal da Consulta Pública é a definição de uma planilha detalhada de custos de obras destinados à instalação das infraestruturas de distribuição de gás natural canalizado, com base nos valores praticados pelo mercado. Tal planilha, com as devidas atualizações, servirá como referência para fiscalização de obras realizadas pelas Concessionárias e poderá também servir como referência para verificar a consistência dos investimentos projetados para os processos de revisão quinquenal tarifária.

Em relação às projeções dos custos indiretos, não há por parte das concessionárias uma estimativa de tais custos relacionados aos projetos de expansão. Os custos indiretos estimados se referem a cada Concessionária e não a cada projeto de expansão, conforme apresentadas à AGENERSA por ocasião das revisões tarifárias quinquenais.

Estas projeções são utilizadas para definir o limite máximo de tarifas a serem utilizadas no quinquênio em questão. A remuneração do serviço de distribuição de gás canalizado se baseia no princípio de solidariedade, pelo qual não são, exclusivamente, os clientes novos quem pagam as novas infraestruturas. Todos os clientes do sistema contribuem para a remuneração da concessão, assim como ocorre na distribuição elétrica. Não há previsão nos Contratos de Concessão de que os

Rúbric *Jo*

clientes incrementais devam custear, exclusivamente, os novos investimentos, nem os custos indiretos. Logo, o cálculo dos custos indiretos exclusivos para as "novas redes da expansão projetada" é incompatível com o princípio de solidariedade anteriormente mencionado.

Cabe destacar ainda que, os custos indiretos e as despesas operacionais, apesar de não serem alocados para cada projeto individualmente, são alocados e definidos, por ocasião das revisões quinquenais de tarifa, para cada tipo de consumidor que irá utilizar o gás natural. Ou seja, são alocados e definidos para cada consumidor em função da especificidade do uso final a que se destina o gás natural. A estrutura tarifária vigente, para o gás natural, contempla os seguintes tipos de consumidor em função das suas especificidades de uso final: Residencial, Comercial e Outros, Industrial e subtipos, Petroquímico, GNV, Cogeração, Climatização e Termelétrico.

Dessa forma, o valor unitário do custo operacional médio, que compõe a margem de distribuição média da distribuidora para o quinquênio em questão, pode ser extraído do Fluxo de Caixa Livre de Empresa do referido quinquênio.

Diante de todo o acima exposto, ressaltamos que a forma de detalhamento de custos sugerido através dos documentos colocados em consulta pública é desnecessária para se projetar o custo das obras de canalização. Portanto, apresentamos as planilhas em anexo, em caráter confidencial, com a estrutura de custos unitários que podem ser utilizados como referência para projeções futuras de obras das infraestruturas. Ressaltamos que, os valores constantes nestas planilhas correspondem aos preços médios praticados em 2011 pela CEG nos contratos de serviços, atualizados para 2012. Já os valores de materiais são compostos pelos valores médios históricos de estoque da Concessionária, apenas atualizados pela inflação de 2011. Cabe mencionar que, os preços de materiais apresentam grande oscilação no tempo. Adicionalmente, não estão contemplados nas planilhas em anexo, os custos de licenciamento, tanto de obras quanto ambientais, nos diversos Organismos afetados, assim como os sobrecustos das condições técnicas de execução das obras exigidas pelos mesmos.

Aproveitamos ainda a oportunidade para tecer alguns comentários em relação às Contribuições da ABRACE e ABRAGET, disponibilizadas no site desta AGENERSA:

#### Contribuição ABRACE

O detalhamento sugerido pela ABRACE é válido para a composição da planilha de custos de referência, mas não como premissa para projeção, pois tal detalhamento não é utilizado nas projeções das Concessionárias, conforme mencionado acima.

Rúbric fls

A sugestão do item USUÁRIOS foge do objeto da consulta pública, que trata apenas de composição de custos de obras de infraestrutura.

Adicionalmente, as projeções de consumo, investimentos e base de ativos das Concessionárias são definidas na ocasião de cada revisão quinquenal para os 5 anos seguintes, assim como o fluxo de caixa. Dessa forma, não é cabível uma revisão anual dos 5 anos subsequentes conforme sugestão da ABRACE. A AGENERSA, em seu papel de fiscalizadora já é informada semestralmente dos investimentos realizados no nível de detalhe definido pela própria Agência.

#### Contribuição ABRAGET

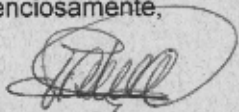
Item 1) O rateio dos custos não guardam relação com o tema da consulta pública. A consulta pública trata de custos de referência para obras de infraestrutura. Estes poderão ser usados ou não como base para as revisões quinquenais tarifárias.

Item 2) A metodologia de fluxo de caixa livre de empresa foi definida pela AGENERSA na ocasião da 1ª Revisão quinquenal de tarifas e é amplamente utilizada nesses casos, como, por exemplo no Estado de São Paulo, pela ARSESP, e pela ANEEL para as distribuidoras de eletricidade. Novamente, o tema não guarda relação com o tema da consulta pública.

Itens 3 e 4) A consulta pública trata de composição de custos de obras de infraestrutura que será ou não utilizada pela AGENERSA. A metodologia das revisões quinquenais tarifárias estão definidas pelos Contratos de Concessão e complementadas pela AGENERSA, visando principalmente a modicidade tarifária.

Colocamo-nos a disposição de V.S.ª para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Ignacio Pascual Lopez**

Diretor de Planificação de Ingressos e Regulação

Anexo 1: Planilhas de Custos

Anexo 2: Parecer sobre Confidencialidade das Informações apresentadas